



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2021 - PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 51/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 06 de abril de 2021.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica 9

02

Bandeirantes, 05 de abril de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS COVID – 19 AG**, a ser utilizado no âmbito do Município de Bandeirantes – PR.

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINARIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

saúde
3310 FR 339



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

03

Bandeirantes, 05 de abril de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS COVID – 19 AG**, a ser utilizado no âmbito do **Município de Bandeirantes – PR**.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

04

Bandeirantes, 05 de abril de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS COVID – 19 AG, a ser utilizado no âmbito do Município de Bandeirantes – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 089/2021/GS

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.

05

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **Aquisição de Teste Rápido para Detecção de Coronavírus Covid-19 AG**, a ser utilizado no âmbito do Município de Bandeirantes ao longo do ano de 2.021, enquanto estivermos sob a situação de Pandemia do Sars-CoV-2.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



06
D

JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Teste Rápido para Detecção de Coronavírus COVID-19, AG, para utilização no município de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- O Teste a ser adquirido, deve ser tão somente para atender a demanda decorrente da situação emergencial que é desencadeada pela COVID-19, com seu uso ordenado e planejado;
- Pelo momento que vivemos a nível de município, com agravamento dos casos, com pacientes locais necessitando de UTI, necessário um reordenamento de ações que visem o bloqueio da disseminação do vírus e dentre elas insere-se a testagem em grupos específicos, vinculados a casos positivados;
- Essa atual situação, do aumento de casos de pessoas infectadas com COVID 19 no município de Bandeirantes, bem como nos municípios que integram nossa região, expõe a necessidade de ofertamos a assistência à saúde para aqueles que buscam o atendimento específico, isso desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade;
- O município, em junho de 2.020, através do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2020, fez a aquisição emergencial de Teste Rápido para detectar Coronavirus – COVID 19, em pacientes do município, para detecção qualitativa de anticorpos Igg e Igm, sendo naquele momento, o teste mais indicado a ser usado, tendo em vista as informações e estudos que estavam disponibilizados naquela oportunidade e ainda, na ocasião o valor ofertado pelo mercado era de R\$110,00 (cento e dez reais) por teste;
- No presente momento, passados praticamente 10 (dez) meses daquele processo licitatório, as informações, estudos e estatísticas disponíveis aos municípios e pesquisadores, permite que busquemos melhores e mais eficazes produtos disponíveis no mercado. Diante do atual quadro existente no município e região, o entendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Campus Luiz Meneghel, curso de Enfermagem onde docentes daquela instituição tem disponibilizado toda a gama de informações necessárias para que se promova ações imediatas e exatas visando conter a propagação do vírus, a indicação é que se proceda a aquisição, com imediata utilização de kits de testes para COVID-19 AG SARS COV 2 AG;
- Pelas indicações e estudos, será de fundamental importância a detecção do vírus, através da realização do teste num prazo determinado de 03 a até 05 dias, após o contato com casos confirmados, de acordo com protocolo do Ministério da Saúde e SESA/PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




07
2

- O município não possui testes rápidos capazes de detectar o vírus neste período de 03 a até 05 dias;
- Por fim, o teste a ser empregado nas ações de combate a propagação do COVID 19, por sua eficiência, próxima ao padrão ouro, permitirá que até mesmo aqueles suspeitos que se submeterem a testagem, em sendo negativo o resultado, permitirá que os mesmos retornem as suas atividades laborais e de rotina em menos espaço de tempo;
- A necessidade de respostas imediatas no desenvolvimento de ações preventivas a propagação do COVID 19, passa obrigatoriamente pela aquisição imediata e emergencial dos testes em questão, tendo em vista o entendimento de técnicos e pesquisadores da área de saúde de que uma das formas de bloqueio será a testagem de casos suspeitos.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual permitirá que possamos encaminhar para tratamento médico, os suspeitos que positivarem, permitindo que tenhamos uma diminuição de casos que possam a vir apresentar agravo ao estado de saúde do paciente.

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento, obtendo retorno das seguintes empresas: DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA CNPJ:11.059.063/0001-30, LABINGA CNPJ:04.886.103/0001-51, LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS CNPJ: 07.293.786/0001-21 e RM CNPJ:22.360192/0001-44.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da empresa Labinga CNPJ04.886.103/0001-51

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Constata-se que o fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e foi a empresa que forneceu o menor preço, dentre aquelas que participaram da pesquisa, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Após a realização dos orçamentos, foram feitas as seguintes pesquisas de comparativos de preços: pesquisamos em sites de vendas online, porém obtivemos apenas 1 (um) valor, onde comparado com o valor unitário a ser pago pelo município, notamos que o preço a ser pago está inferior; pesquisamos no site banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, onde ao analisar, nota-se que o valor a ser pago pelo município se encontra inferior, não foi possível concluir as pesquisas nos portais <http://bps.saude.gov.br/login.jsf> e <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, pois não encontramos pesquisas registradas pelo método ag, de acordo com o teste a ser adquirido pelo município, informo também que não foi possível concluir as pesquisas no site <https://maiorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>, visto que ocorreu erro conforme documento em anexo.

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTITATIVO

OBJETIVO: Aquisição de Testes Rápido para Detecção de Covid-19 AG, no Âmbito do Município de Bandeirantes.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
01	COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES.	KITS	20	R\$616,00	R\$12.320,00

Bandeirantes, 05 de Abril de 2021.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
 CNPJ: 04.886.103/0001-51 e-Mail: labinga@labinga.com.br
 IE: 9025216587 Fone: 44 3031-4020
 End.: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS,2059
 MARINGA - PR - BRASIL CEP: 87080330

ORÇAMENTO 144381

Data: 05/04/2021

Validade: 25/04/2021

Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 1036 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

Fone: (43) 3542-2129

CNPJ: 09.520.756/0001-36

IE: ISENTO

Contato: FERNANDA

CEP: 86360-000

End.: RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA,661

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
3282	COVID-19 AG WONDFO SARS COV 2 AG RAPID TEST C/ 20	WONDFO	20,00			616,0000	R\$ 12.320,00

Condição Pagamento: 30 DIAS

Frete: Emitente

Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATOI

Total: R\$ 12.320,00

Frete: R\$ 0,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 12.320,00

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento:

MARINGA, 05 de Abril de 2021

 Nome e Assinatura do Cliente

 Vendedor: ALEXANDRE

Proposta Nº 611

Para

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes CNPJ: 09.520.756/0001-36, IE: ISENTO Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, Centro 86360000 - Bandeirantes, PR

Número da Proposta	611
Data	05/04/2021

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
COVID-19 AG COMBO KIT C/20 TESTES- [Lote : 202102042 Valid: 19/02/2022] (ECO)		KT	20,00	1.398,00	14,31	1.198,00	23.960,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	20	0,00	4.000,00	23.960,00	0,00	23.960,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
0	08/03/2021	23.960,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	Até 10 dias uteis
Validade	10 dia(s)

RODRIGO ALVIM DA SILVEIRA
 GESTOR COMERCIAL - CRA/SC 6-01562



(41) 3666-0234



fb.com/lcidiagnosticos

ORÇAMENTO N°

16136

Data de Emissao

08/03/2021

CNPJ: 07.293.786/0001-21

Inscr. Estadual: 9033586962

12

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES			4464			
Endereço:	RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA			Nº 661			
CEP:	96360-000	Bairro:	CENTRO	Cidade:	BANDEIRANTES	Estado:	PR
CNPJ:	09.520.756/0001-36		Insc. Estadual:				
Telefone:	(45)3542-4525		Fax:	() -			
Contato:			E-mail:	f-fersil@hotmail.com			

Código	Descrição da Mercadoria	Und	Observação / Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
AGCOMBO	COVID AG COMBO C/20 TESTES ECO	KT		20	800,00	16.000,00

Previsão de Entrega	dias	Sub-Total:	16.000,00
Forma de Pagamento	À COMBINAR	Valor do Desconto:	0,00
Vendedor	LICITAÇÕES	Valor do Frete:	
Tele-Vendas	JHENNY	Total:	16.000,00
Transportadora			
Frete	CIF		
Observação			

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

16:22

Departamento de Vendas



Orçamento 2021.03.11

13

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Diamond Acessórios Ltda, estabelecida à Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, n° 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC, telefone (51)3333-5556, e-mail licitacao@dmd.ind.br, inscrita no CNPJ nº 11.059.063/0001-30, neste ato representada pela Sra. Cintia Swidzikiewicz, apoiadora jurídica, RG 1064056201, CPF 947.954.790-20, propõe fornecer ao Município de Bandeirantes/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência do Orçamento em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Quant	Descrição do bem	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	400	<p>PANBIO COVID-19 Ag RAPID TEST Teste imunocromatográfico rápido para de diagnóstico para detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo. Estabilidade: 2 a 30°C. Composição: Tampão (1 x 9mL), tubos de extração, tampas de tubo de extração, swab controle positivo, swab controle negativo, swabs nasofaríngeos esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida, instrução de uso. Sensibilidade: 93,3% (98,2% para amostras com valores de Ct ≤33). Especificidade: 99,4%. Apresentação: Kit com 25 testes (não funcionáveis). Código: 41FK10; - Marca/Fabricante: Abbott Rapid Diagnostics Jena GmbH;Reg; - Procedência: Estrangeira – Alemanha; Registro da ANVISA: 10071770915</p>	Abbott	R\$40,00	R\$16.000,00

Validade da proposta: 30 dias

11.059.063/0001-30

DIAMOND ACESSORIOS LTDA

ROD. ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA, 4530
RIO TAVARES - CEP: 88.048-301
FLORIANÓPOLIS - SC

Cintia Swidzikiewicz

Representante Legal
Cintia Swidzikiewicz
CPF: 947.954.790-20

Florianópolis, 11 de março de 2021

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, n° 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,
CEP: 88.048-301

E-mail: licitacao@dmd.ind.br

Fone: (51) 3333-5556

Orçamento para Bandeirantes

8 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: labinga@labinga.com.br

5 de março de 2021 09:11

Bom dia, o município de Bandeirantes irá realizar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de teste rápido de covid-19. Caso tenha interesse, favor encaminhar o mais rápido possível um orçamento.
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda Silveira

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj: 09.520.756/0001-36
Rua Prefeito José Mário Junqueira, número 661 centro.
Bandeirantes Paraná

ORÇAMENTO TESTE RÁPIDO.xlsx
10K

Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

5 de março de 2021 09:38

Bom dia

Segue orçamento, conforme solicitado,

Obrigado



labingá
TUDO PARA
LABORATORIO
www.labinga.com.br

(44) 3031-4020
www.labinga.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

orç. 144381.pdf
12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>

8 de março de 2021 08:39

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>

8 de março de 2021 15:27

Boa tarde, vcs forneceram o menor preço dos Kits, favor encaminhar o mais rápido possível os documentos que seguem em anexo, desde já agradeço.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15



Dispensa de Licitação.jpg
496K

Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

8 de março de 2021 15:46

Boa tarde

Segue documentos.

Obrigado

(44) 3031-4020
www.labinga.com.br

f i y

www.labinga.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12 anexos

CNDT (1).pdf
85K

CRF (1).pdf
104K

CNPJ (2).pdf
106K

Licença Sanitaria (2).pdf
205K

CND Municipal (1).pdf
79K


CND Federal (1).pdf
70K

CND Estadual (1).pdf
25K


CICAD (2).pdf
134K

AFE - DIARIO OFICIAL 1 (1).pdf

108K

 AFE (3).pdf
50K

 ALVARA (2).pdf
1322K

 1.1 - Labingá - 11ª Alteração (2).pdf
3520K

16

Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

15 de março de 2021 10:36

Bom dia...

Gostaria de saber se receberam os documentos solicitados.
Devido a alta procura, por testes de covid, solicito, que se possível, enviar o mais breve o empenho.
No momento temos a pronta entrega, mas nosso fornecedor já nos avisou, que pode ter atraso de alguns dias na próxima entrega.

obrigado



labingá
TUDO PARA
LABORATÓRIO
www.labinga.com.br

(44) 3031-4020
www.labinga.com.br
  

Em seg., 8 de mar. de 2021 às 15:27, COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>

15 de março de 2021 11:28

Bom dia, recebi sim, gostaria de saber se vcs conseguem manter o mesmo valor para 240 unidades ? (12 KITS).
ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Labingá | Labingá <labinga@labinga.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

15 de março de 2021 11:30

Mantemos o valor sim...



labingá
TUDO PARA
LABORATÓRIO
www.labinga.com.br

(44) 3031-4020
www.labinga.com.br
  

Windows taskbar and browser tabs. Visible tabs include: "Erro - Ferramentas de Desenvolvimento", "Casa de estudos | comparat... |", "EPS - Banco de Dados em Saúde", "Nota Paulista - CTR de nota e dir...", "Principal página - Mercado Pro...", "502 Proxy Error".

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server
The proxy server could not handle the request *GET*.

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Windows taskbar and search bar. The search bar contains the text "Digite aqui para pesquisar". The system tray shows the date and time as "14:33 12/03/2021".

Fotos Vídeo



Teste Rápido COVID-19 Ag ABBOTT
Caixa com 25 Kits



Teste Rápido COVID-19 Antígeno Ag - ABBOTT - Caixa com 25 testes/kit

ANTES DE APLICAR O TESTE, LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES E BULA DO PRODUTO

-9% Off

De R\$ (BRL) 2.200,00

R\$ (BRL) 1.992,50 Economize R\$ (BRL) 207,50

ou 12x de R\$ 188,29 com juros

Quantidade:

1

Comprar

Simulador de Frete

CEP: [] - []

Calcular frete

EAB BRASIL

Oi, reparamos que está aqui pela 1ª vez. Não hesite em nos contatar caso tenha alguma dúvida.

Vamos conversar

Chat

[EAB DIAGNÓSTICOS](#)
BRASIL
 DISTRIBUIÇÃO

[TESTE DE URINA](#)
[TESTE DE SALIVA](#)
[TESTES COVID](#)
[MASCARAS](#)
[BAFOMETRO](#)
[ANTI TABACO](#)

1124493126 11952071333
 Minha Conta R\$ 0,00

Empresa
 Como comprar
 Segurança
 Prevenção
 Pagamento - Envio
 Tempo de Garantia
 Depoimentos de Clientes
 As Drogas
 Problemas com drogas?
 Trocas, devoluções e reembolsos.
 Exame Toxicológico
 Frete e Logística Reversa
 Contato

Segunda a sábado - das 08:30 / 17:00
 Frel Itaquera, 30, Vila Guilhermino, Jundiaí, SP, 13716100

1124493126 11952071333 vendas@testesdroga.com.br

Segurança
LOJA PROTEGIDA

Formas de Pagamento
 A Visa

Envie fotos para a Drogas - Exames para testes de drogas. Testes rápidos para COVID-19 IgG/IgM e Antígeno Ag. Marcas: Demantech T07 e PH-2 100%, testes de Droga e Álcool pela saliva. Disponíveis com testes rápidos de droga para urina ou saliva. Resultados em minutos. Entrega rápida.

Não se preocupe com a dívida. Nós cuidamos disso para você.

Vamos conversar

Digite aqui para pesquisar

Relatório de Cotação: TESTE COVID AG

Pesquisa realizada entre 11/03/2021 10:16:48 e 11/03/2021 10:15:43

Relatório gerado no dia 11/03/2021 10:17:59 IP: 131.108.231.13

Item 1: teste rapido para covid 19

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
59	1	R\$ 55,47 (un)	R\$ 55,47

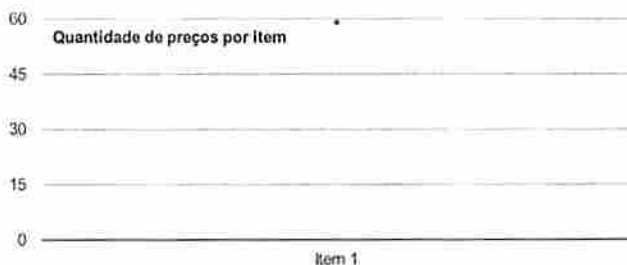
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:855321	11/02/2021	R\$ 46,92
2	MUNICIPIO DE FORMIGA/MG	17582	15/12/2020	R\$ 61,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA / (2) SECRETARIA DE SAUDE	NºLicitação:843381	30/11/2020	R\$ 45,31
4	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:836577	30/09/2020	R\$ 68,67
Valor Unitário				R\$ 55,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,47

Valor Global: R\$ 55,47

Valor do Item em relação ao total

1) teste rapido...



Detalhamento dos Itens

Item 1: teste rapido para covid 19

Preço Estimado: R\$ 55,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	16.431 teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (ag) de sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, com as seguintes características: - tempo para o resultado de 15 a 30 minutos; - armazenamento e condições de uso entre 2 e 30° c; - validade de no mínimo 12 meses; - que tenha sido registrado e validado pela anvisa; - cada teste deve ser embalado individualmente e conter todos os insumos necessários para a coleta e realização do teste.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,92

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 11/02/2021 09:00

Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação: 855321

Lote/Item: 4/1

Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 - 16.431 TSTESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE.

Ata: Link Ata
 Adjudicação: 19/02/2021 16:08
 Homologação: 19/02/2021 16:08
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 16.431
 UF: MG

21

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.308.834/0001-85 * VENCEDOR *	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070093 Apresentação: Kits com 25 unidades COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 06 (seis) meses. O Kit Acompanha: Cassete e (Placa Teste)- Solução de extração- Tubo de amostragem- Swab estéril- Instrução de uso. Endereço: AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100 Telefone: (31) 3245-9220/ (31) 9684-2077 Email: lopeselimos@lopeselimos.com.br	R\$ 21,90
	MAGNUM IMPORT LTDA.EPP Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. MARCA: ACROBIOTECH ANTIGENO - REG ANVISA: 81325990154 Endereço:	R\$ 25,55
	BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: ONSITE / FABRICANTE: CTK BIOTECH / KIT COM 20 TESTES / R.MS: 80524900076 Endereço:	R\$ 25,87
	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA WONDFO - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL Endereço:	R\$ 26,00
	AMO PREVENIR CLINICA DE VACINACAO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: COVID-19 Ag Rapid Test Cepalab FABRICANTE: Wondfo Biotech REG. ANVISA: 80638720170 Endereço:	R\$ 26,77
	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - EPP Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS AG DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. Endereço:	R\$ 28,71
	ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 16.431 testes de Panbio COVID-19 Ag Rapid Test (Nasofaríngeo). Teste imunocromatográfico rápido de diagnóstico para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 em amostras humanas de swab nasofaríngeo. Estabilidade: 2 a 30°C. Composição: Tampão (1 x 9 mL), tubos de extração, tampas de tubo de extração, swab controle positivo, swab controle negativo, swabs nasofaríngeos esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida, instrução de uso. Sensibilidade: 91,4% (94,1% para amostras com valores de Ct 33) / Especificidade: 99,8%. Apresentação: kit c/ 25 testes (não fracionável), totalizando 658 (seiscentos e cinquenta e oito) kits para atendimento do quantitativo total solicitado. Código: 41FK10; Fabricante: Abbott Rapid Diagnostics Jena GmbH; Procedência: Estrangeira - Alemanha; Registro no MS: 10071770915. Declaramos que estamos de acordo com o edital e seus anexos.	R\$ 30,00

Endereço:

LABTEST DIAGNOSTICA S/A

R\$ 35,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Instant View Plus Covid-19 Ag View Alfa Test. Teste para detecção de antígenos do novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19. Metodologia: Imunocromatografia. Detecção de antígenos do vírus causador da COVID-19. Amostra: swab nasal e swab nasofaringe. Procedimento simples, rápido e de fácil interpretação, Resultados entre 3 e 7 minutos. Sensibilidade 92 por cento e Especificidade 99,9 por cento. Comparativo realizado com amostras positivas e negativas previamente determinadas pela técnica de PCR; Sem reação cruzada com outros 20 agentes etiológicos incluindo outros coronavírus e patógenos respiratórios. Contém swab estéril. Fabricante ALFA SCIENTIFIC DESIGNS, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Ref. N° Registro Anvisa: 80885650033

Endereço:

MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS

R\$ 35,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE-MARCA: AG RAPID TEST ANVISA 80638720170 FABRICANTE: GUANGZHOU WONDFO BIOTECH

Endereço:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H

R\$ 35,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE- MARCA: MEDTEST - MODELO TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO - FABRICANTE - HAGZHOU BIOTEST - REGISTRO ANVISA/MS: 80560310066

Endereço:

RIOMAR TRADING LTDA ME

R\$ 37,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste rápido para detecção qualitativa específica de antígenos do COVID-19. Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de antígenos do COVID-19, em amostras de swab de nasofaringe. Resultado em 15 min.

Endereço:

MILLENIUM - SERVICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 37,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FABRICANTE Wondfo Biotech IMPORTADOR Cepalab Laboratorios LTDA

MARCA COVID-19 Ag Rapid Test ANVISA 80638720170

Endereço:

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 38,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE-MARCA: ABBOTT TRMS N° 10071770915

Endereço:

MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI

R\$ 40,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. REGISTRO ANVISA: 80954860156 MARCA: EC O DIAGNOSTICA

Endereço:

MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP L

R\$ 44,05

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE MARCA: ABBOTT FABRICANTE: ABBOTT RMS. 10071770915

Endereço:

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

R\$ 49,78

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA/MODELO: WONDFO/AGWON

Endereço:

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R\$ 49,84

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA/MODELO: WONDFO/AGWON

Endereço:

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

R\$ 49,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: MARCA: BIOCON

Endereço:

CAMILA COUTINHO DE SOUZA ALMEIDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de Antígenos (AG) de Sars-Cov-2 em amostras de swab de nasofaringe, com as seguintes características - tempo para o resultado de 15 a 30 minutos. - armazenamento e condições de uso entre 2 e 30° c. - validade de no mínimo 12 meses. - que tenha sido registrado e validado pela Anvisa. - cada teste deve ser embalado individualmente e conter todos os insumos necessários para a coleta e Realização do teste. Marca: Biocon Registro: 80638720170

Endereço:

BMI PROSPER EIRELI

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA: VIVADIAG FABRICANTE: VIVACHEK BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD. REGISTRO ANVISA: 81869080007

Endereço:

ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COVID-19 Ag COMBO ECO TESTE: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. Registro Ministério da Saúde: 80954880156. Procedência Nacional Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

R\$ 50,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS.- ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C.- VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.- QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA.- CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA: ACRO BIOTECH. REGISTRO ANVISA: 8.1325990154

Endereço:

DIAMOND ACESSORIOS LTDA

R\$ 50,96

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SARS-CoV-2 Ag Rapid Test Teste imunocromatográfico rápido para diagnóstico de detecção qualitativa do antígeno SARSCoV-2 em amostras humanas de swab nasal, nasofaríngeo e orofaríngeo. A coleta por swab nasal é menos invasiva e pode ser feita em crianças e em pacientes com problema de carne esponjosa ou desvio de septo, além de garantir uma coleta de material celular com menos muco, contribuindo com a sensibilidade e eficácia do teste que se torna, com este método de coleta, um procedimento mais simples e rápido, gerando um resultado seguro e de fácil interpretação. Estabilidade: 2 a 30°C. Composição: dispositivo teste, tubos de extração, tampas de tubo de extração, swabs esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, solução de extração e manual de uso. Validade: 24 meses Sensibilidade: 95,04% Especificidade: 100,00%. - Marca/Fabricante: VivaDiag/VivaCheck Biotech.- Registro ANVISA: 81869080007

Endereço:

STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

R\$ 50,96

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS.- ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C.- VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.- QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA.- CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. Marca: ECO Modelo: COVID-19 AG COMBO ECO TESTE Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA País de Procedência: BRASIL ANVISA nº 80954880156

Endereço:

LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 50,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS.- ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C.- VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.- QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA.- CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA: H&Z LIFE SCIENCE CO. LTDO. ECLARO TOTAL ACORDO AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Endereço:

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME

R\$ 55,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. Marca: ALFA

Endereço:

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 73,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS.- ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C.- VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.- QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA.- CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE.

Endereço:

JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 80,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SGT-flex COVID-19 Ag é um imunoenensaio para a detecção qualitativa do antígeno do SARS-CoV-2 diretamente de amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo humano. Apresentação para 25 testes. Cassete 25 unidades / Tampão de extração 1 x 10 mL / Tubo de extração 25 unidades / Tampa Gotejada para 25 unidades / Swab para coleta da amostra 25 unidades. REGISTRO 80115310266 FABRICANTE SUGENTECH, INC. - COREIA DO SUL

Endereço:

NOEM MEDICAL IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste para determinação qualitativa de ANTIGENO de SARS-CoV-2 COVID-19, utilizando a metodologia fluorescência Européia, com resultado com resultado em índice de Corte COI. Em amostra humanas de Swab da nasofaringe. Procedimento em única etapa para evitar risco de contaminação. O Kit deverá ser composto por um dispositivo em cassete teste, tampão de extração com tampa filtro e Swab estéril. Leitura em COI em 30 minutos. Armazenamento 20 a 30°C. Sensibilidade mínima de 85. Especificidade mínima de 95 com fornecimento de 02 dos equipamentos de leitura de resultados, em regime de comodato. Esse Teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2. teste para diagnóstico MARCA ABBOT

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,00

Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA/MG

Data: 15/12/2020 08:31

Objeto: Aquisição de testes rápidos AG para detecção qualitativa do antígeno da COVID-19.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Teste rápido COVID-19 para detecção qualitativa do antígeno (AG) do COVID-19 em amostras SWAB da nasofaringe e orofaringe. - Teste rápido COVID-19 para detecção qualitativa do antígeno (AG) do COVID-19 em amostras SWAB da nasofaringe e orofaringe.

Identificação: 17582

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Teste

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.308.834/0001-85

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

R\$ 24,94

* VENCEDOR *

Marca: VIDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: COVID-19 AG

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100

Telefone:

(31) 3245-9220 / (31) 9684-2077

Email:

lopeselemos@lopeselemos.com.br

08.049.999/0001-75

MEDIC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 25,50

Marca: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO. LTDA - Reg. ANVISA: 81420890040

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MARCA/FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO. LTDA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SP

Ribeirão Preto

Endereço:

AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, 1520

Telefone:

(16) 3289-8272 / (16) 3289-8272

Email:

financeiro@medico.com.br

05.905.525/0001-90

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

R\$ 29,90

Marca: ACRO BIOTECH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: COVID AG/SWAB

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R MUCURI, 255

Telefone:

(31) 2535-8003

Email:

embramo1@yahoo.com.br

06.867.357/0001-58

DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

R\$ 40,00

Marca: ABBOTT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TESTE

Descrição: Descrição não informada

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R NIQUELINA, 1478	(31) 3271-9670	cont@contabeis@ig.com.br	
71.323.117/0001-54 ARGUS CIENTIFICA LTDA					R\$ 49,16
Marca: VIDA BIOTECNOLOGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 80785070093 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:	Email:		
AV BRASIL, 283		(31) 3508-9848	argus@arguscientifica.com.br		
32.662.320/0001-01 SANTANA FOTO E VIDEO DIGITAIS LTDA					R\$ 57,00
Marca: Ag View Alfa Test Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG SWAB Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA CANTO DO JUNCO, 41	(11) 2273-5054	legal@jmscontabilidade.com.br	
23.950.207/0001-22 PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					R\$ 58,00
Marca: BIOCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIOCON Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
RUA VERBENAS, 27		(31) 3772-7449 / (31) 3177-5216 / (31) 0202-0202		prolagos.almoarifado@yahoo.com	
26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI					R\$ 64,00
Marca: HUMASIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG RAPID TEST SWAB Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
R ERE, 34		REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentaluniverso.com.br	
04.927.782/0001-60 ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI					R\$ 78,95
Marca: KOVALENTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SGTI-FLEX COVID-19 AG Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R JOAO AFONSO MOREIRA, 243	(31) 3326-1999	licitacao@addlife.com.br	
37.240.147/0001-69 MICHELE ALVES E SILVA.09085983606					R\$ 79,59
Marca: ECODIAGNOSTICOS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AG Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Patos de Minas	R MURIAE, 274	(34) 9133-5010	michele.mmr@hotmail.com	
06.335.227/0001-74 SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA					R\$ 80,00
Marca: Vida Biotecnologia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Teste AG rápido Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R PAULO NEHMY, 170	(31) 3462-3566	financeiro@scanlab.com.br	
16.698.619/0001-51 AMP HOSPITALAR EIRELI					R\$ 81,00
Marca: ECO DIAGNÓSTICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Teste rápido COVID-19 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AVENIDA GUARAPARI, 127		WALTER	(62) 3207-3031	amphospitalar@gmail.com	
22.139.078/0001-24 STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA					R\$ 90,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27

Marca: ECO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: COVID-19 Ag C ECO TESTE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA JUIZ JOSE NAVES, 347

(31) 2538-3266

distribuidora@stockmedical.net

34.637.297/0001-12 LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: VIDA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VIDA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

RUA MUCURI, 191

(31) 3889-8020

processos@oliveiracontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,31

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA / (2) SECRETARIA DE SAUDE

Data: 30/11/2020 08:00

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de Testes Rápidos para COVID-19, IGG/IGM e AG, visando a ampliação da testagem na população em decorrência da retomada das atividades, dentro do plano de convivência, bem como, a manutenção do Centro de Testagem de COVID-19, instalado no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa em Gravata - PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência contido neste edital.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação 843381

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/12/2020 19:35

Homologação: 29/12/2020 19:35

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3.750

UF: PE

Descrição: TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - TESTE RÁPIDO COVID-19, IMUNOCROMATOGRRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. DETECÇÃO DE RESULTANDO ENTRE 15-30 MINUTOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL. REGISTRO ANVISA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.308.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

R\$ 32,05

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag MARCA: VIDA REGISTRO ANVISA: 80785070093 Apresentação: Kits com 25 unidades - COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 06 (seis) meses. O Kit Acompanha: Casset e (Placa Teste)- Solução de extração- Tubo de amostragem- Swab estéril- Instrução de uso

Endereço:

Telefone:

Email:

AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100

(31) 3245-9220 / (31) 9684-2077

lopesselemos@lopesselemos.com.br

ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP

R\$ 45,31

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COVID-19 Ag C ECO Teste: TESTE RÁPIDO COVID-19, IMUNOCROMATOGRRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. DETECÇÃO DE RESULTANDO ENTRE 15-30 MINUTOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL. REGISTRO ANVISA Registro Ministério da Saúde: 80954880146 Procedência Nacional Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica

Endereço:

ACT MED COMERCIO IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTD

R\$ 125,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19, IMUNOCROMATOGRRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. DETECÇÃO DE RESULTANDO ENTRE 15-30 MINUTOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL. REGISTRO ANVISA MARCA: ECO TESTE FABRICANTE: ECO DIAGNOSTICA LTDA - BRASIL Registro ANVISA: 80954880133

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,67

8/11

Órgão: MUNICÍPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Objeto: Aquisição de kits de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
 Descrição: TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 - 2250 TS - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE.

Data: 30/09/2020 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 836577
 Lote/Item: 2/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 01/10/2020 10:20
 Homologação: 01/10/2020 10:20
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 2.250
 UF: MG

28

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.308.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA R\$ 42,00
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 Ag - FABRICANTE: VIDA BIOTECNOLOGIA - MARCA: VIDA - REGISTRO ANVISA: 80785870093 Apresentação: Kits com 25 unidades. COVID-19 Ag é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígeno da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de swab nasofaríngeo e swab orofaríngeo. Resultado do teste no período de 15 a 20 minutos. Uso em diagnóstico in vitro. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: Cassete (Placa Teste)- Solução de extração- Tubo de amostragem- Swab estéril
 Endereço: AV. JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 2100
 Telefone: (31) 3245-9220 / (31) 9684-2077
 Email: lopes@lemons@lopeslemons.com.br

MASSY DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR EIRELI R\$ 43,11
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 - ANVISA Nº 25351.6/66851/2020-12 - VALIDADE 12 MESES - MARCA LEPU
 Endereço:

NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. R\$ 45,18
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Instant-View® Plus COVID-19 Antigen Test Teste rápido de triagem para a detecção qualitativa do vírus SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de pacientes sintomáticos KIT COM 20 TESTES CADA. Kit completo: swab para coleta, tubo de extração e cassete de teste. 05-9315. 20 x 1 Cassete de teste; 20 x 1 Tubo de extração (3 mL); 20 x 1 Swab estéril RMS: 10230730134 Validade 03/09/2030 Marca: ALFA SCIENTIFIC DESIGNS, INC Fabricante: ALFA SCIENTIFIC DESIGNS, INC Procedência: EUA
 Endereço:

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI R\$ 53,77
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão. MARCA OFERTADA: VIDA
 Endereço:

AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 63,11
 Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA: PANBIO / ABBOTT KIT COM 25 TESTES. PRODUTO OFERTADO: COVID-19 AG RAPID TEST DEVICE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19 PREÇO POR TESTE: R\$89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)
 Endereço:

MULTICARE MEDICAL COMERC DISTR PARTICIP EXPORT E I R\$ 66,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. - Nome Com.: Covid-19 Ag View Alfa Test - Ac. ond. - Kit p/ 20 testes - Marca: ORBITAE DIAGNOSTICOS - Fabric.: ALFA SCIENTIFIC DESIGNS - Proc.: USA - Reg. Anvisa: 80885650033 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Endereço:

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

R\$ 71,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. MARCA: ECO DIAGNOSTICA

Endereço:

MILLENIUM - SERVICOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 74,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. FABRICANTE: QINGDAO HIGH-TOP BIOTECH CO. LTD Reg. g. MS: 80258020112

Endereço:

LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-COV-2. PRINCÍPIO DO TESTE Teste por ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral, que adotou o sistema de dupla cor. O teste contém bloco conjugado de ouro coloidal e uma tira de membrana pre-revestida com anticorpos específicos para o antígeno SARS-CoV-2 nas linhas de teste (T). Se o antígeno SARS-CoV-2 estiver presente na amostra, uma banda preta visível aparece nas linhas de teste (T) como formas complexas de conjugado anticorpo-anticorpo ouro. A linha de controle (C) é usada para controle processual e deve sempre aparecer se o teste for realizado corretamente. Registro Anvisa: 10342880015 Fabricante: RapiGen Inc. Procedência: Estrangeira (Coreia do Sul).

Endereço:

ST COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

R\$ 142,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. UNID 2.250 ECO DIAGNOSTICO

Endereço:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

R\$ 156,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E VALIDADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. QUANTIDADE - 2.250 TSMARCA ALFA

Endereço:

LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 266,67

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Aquisição de kits de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofarínge, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. 2.2.250 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS - TEMPO PARA O RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. - ARMAZENAMENTO E CONDIÇÃO DE USO ENTRE 2 E 30° C. - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - QUE TENHA SIDO REGISTRADO E AVALIADO PELA ANVISA. - CADA TESTE DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E REALIZAÇÃO DO TESTE. Marca: H&Z LIFE SCIENCE CO.LTD Estamos ciente com edital.

Endereço:



INÍCIO / TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG 25 - TESTES ECO - COD. 02904

QUANTO VALE O CONFORTO DO PACIENTE?

Teste de detecção de antígenos da Covid-19 para utilizar em amostra NASAL aprovado pela Anvisa.

Mais conforto e segurança para o paciente. Ideal para crianças.

SWAB NASAL Covid-19 AG ECO Teste Covid-19 em amostra nasal. Registro MS Anvisa: 80954080133

SWAB DE FARINGE Covid-19 AG ECO Teste Covid-19 em amostra de garganta. Registro MS Anvisa: 80954080133

TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG 25 TESTES ECO - COD. 02904

EM ESTOQUE

O teste rápido para o ANTÍGENO (Ag) da COVID-19 é um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno da COVID-19 em amostras de SWAB da nasofaringe e orofaringe.

Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2.

O teste proporciona um resultado de imagem inicial.

Venda exclusiva para empresas da área de saúde. Registro no MS Anvisa: 80954080133

LOGAR

Mais Imagens

Digite aqui para pesquisar



(<https://www.centerlab.com/>)

Procurar no site...



MENU

Q (<https://www.centerlab.com/catalogsearch/advanced/>)

INÍCIO ([HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/](https://www.centerlab.com/)) / TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG 25 TESTES ECO - CÓD. 02904

TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG 25 TESTES ECO - CÓD. 02904

QUANTO VALE O CONFORTO DO PACIENTE?

Teste de detecção de antígenos da Covid-19 para utilizar em amostra NASAL aprovado pela Anvisa.

Mais conforto e segurança para o paciente. Ideal para crianças.

SWAB NASAL
Covid-19 Ag ECO Teste
Conforto e segurança

SWAB DE NASOFARINGE
Outros testes de Ag
Mais invasivo



EM ESTOQUE

O teste rápido para o **ANTÍGENO** (Ag) da COVID-19 é um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de **SWAB** da nasofaringe e orofaringe.

Esse teste pode ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2.

O teste proporciona um resultado de triagem inicial.

Venda exclusiva para empresas da área de saúde.
Registro no MS Anvisa: 80954880133

LOGAR

([HTTPS://WWW.CENTERLAB.COM/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN](https://www.centerlab.com/customer/account/login))

Mais Imagens



conjugados com as partículas coloridas, formando um complexo antígeno-anticorpo com partículas de cor. Esse complexo migra pela membrana por ação capilar até a linha teste, onde será capturado pelos anticorpos monoclonais IgG anti- proteína recombinante do COVID-19. Uma linha violeta será visível na janela de resultado se os antígenos do COVID-19 estiverem presente na amostra.

Se os antígenos de COVID-19 não estiverem presentes na amostra, nenhuma cor irá aparecer na linha teste. A linha controle serve como controle de procedimento, e deve sempre aparecer independente da presença ou ausência de antígenos do COVID-19 na amostra.

Comentários

Seja o primeiro a avaliar este produto (<https://www.centerlab.com/review/product/list/id/7259/#review-form>)

CENTERLAB

A Centerlab é uma distribuidora que atua no comércio de artigos para laboratórios clínicos. Fundada em 1981, desenvolveu-se pela forte presença de mercado e o bom relacionamento com seus clientes e fornecedores.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 (<https://www.facebook.com/centerlabmg/>)
 (<https://www.instagram.com/centerlabmg/>)
 (<https://www.linkedin.com/company/centerlab/>)


INSTITUCIONAL

Quem somos (<https://www.centerlab.com/quem-somos/>)
Blog (<https://www.centerlab.com/blog>)
Fale Conosco (<https://www.centerlab.com/contacts/>)
Trabalhe Conosco (<mailto:diretoria@centerlab.com.br>)
Frete e entrega (<https://www.centerlab.com/frete-entrega/>)
Política de Privacidade (<https://www.centerlab.com/politica-privacidade/>)
Política de Trocas
(<https://www.centerlab.com/politica-troca/>)

MINHA CONTA

Login (<https://www.centerlab.com/customer/account/login/>)
Carrinho de Compra (<https://www.centerlab.com/checkout/cart/>)
Minha Conta (<https://www.centerlab.com/customer/account/login/>)
Finalizar Pedidos (<https://www.centerlab.com/onestepcheckout/index/>)

FALE CONOSCO

 De Segunda a Quinta de 8:00 às 18:00 hs
Sexta de 8:00 às 17:00 hs

 (31) 2128-6000 ou 3271-6000

 comercial@centerlab.com.br

 Av. Nossa Sra. de Fátima - 2343 - Carlos Prates - Belo Horizonte- MG CEP: 30710-020

FORMAS DE PAGAMENTO E ENTREGA



SEGURANÇA

BERTHOLDO 20

(<https://www.bertholdo.com.br/>)

BRT Loja: (<https://brtloja.com.br/>)

Crie sua loja virtual profissional. (<https://www.bertholdo.com.br/blog/como-criar-loja-virtual-guia-pratico/>)

34

Relatório Geral

PESQUISAR POR:

ITEM
 MODALIDADE
 INSTITUIÇÃO
 FORNECEDOR
 FABRICANTE
 FAIXA
 PERÍODO
 BASE SIASG(Compras Federais)
 TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0470411	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE : QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGA, APRESENTAÇÃO : TESTE, MÉTODO : ELISA			

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: Todas Município: Selezione

PERÍODO

Data de Compra: Data Início: 01/10/2020 Data Fim: 11/03/2021

Data Inserção: Data Início: Data Fim:

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado..											

OBSERVAÇÕES

* Média Ponderada
 Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Trabalha em parceria com **MATERIAIS**
Atualizado em 05/02/2021

LIMPAR

Código Material/Serviço 470411

Processo de Compra 2 de 7

Unidade de Fornecimento UNIDADE

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

- 470411
- 44257
- 325923
- 64227
- 463971
- 372512
- 337013
- 491742

Orgão

UASG

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

MÉDIA
R\$ 2.880,00

MEDIANA
R\$ 2.880,00

MENOR VALOR
R\$ 2.880

MAIOR VALOR
R\$ 2,9 mil

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS
2

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA
2

QUANTIDADE DE ITENS
32

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO



GRÁFICO DE DISPERSÃO POR ITEM DE COMPRA - QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO



35



MÉDIA
R\$ 2.880,00

MENOR PREÇO
R\$ 2.880

QUANTIDADE DE ITENS EM COMARA: 2

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UAG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="checkbox"/>	30170/2020	00001	Dispensa de Licitação	470411	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	UNIDADE	2	2.880,00	EUROMMUNA BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	143031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	05/10/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	30256/2020	00001	Imprecisões or Locação	470411	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7	UNIDADE	30	2.880,00	EUROMMUNA BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	FUNDAÇAO OSWALDO CRUZ	25440 - FUNDAÇAO OSWALDO CRUZ/RJ	15/12/2020



Município de Bandeirantes

Solicitação 107/2021

37

Página:1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade do Item
107	Aquisição de Material	18/03/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	161/2021	
Local			
Código	Nome		
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS - COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NOO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a Aquisição de Teste Rápido para Detecção de Coronavírus COVID-19, AG, para utilização no município de Bandeirantes, expondo os seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

O Teste a ser adquirido, deve ser tão somente para atender a demanda decorrente da situação emergencial que é desencadeada pela COVID-19, com seu uso ordenado e planejado;

Pelo momento que vivemos a nível de município, com agravamento dos casos, com pacientes locais necessitando de UTI, necessário um reordenamento de ações que visem o bloqueio da disseminação do vírus e dentre elas insere-se a testagem em grupos específicos, vinculados a casos positivados; Essa atual situação, do aumento de casos de pessoas infectadas com COVID 19 no município de Bandeirantes, bem como nos municípios que integram nossa região, expõe a necessidade de ofertamos a assistência à saúde para aqueles que buscam o atendimento específico, isso desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade;

O município, em junho de 2.020, através do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2020, fez a aquisição emergencial de Teste Rápido para detectar Coronavirus - COVID 19, em pacientes do município, para detecção qualitativa de anticorpos Igg e Igm, sendo naquele momento, o teste mais indicado a ser usado, tendo em vista as informações e estudos que estavam disponibilizados naquela oportunidade e ainda, na ocasião o valor ofertado pelo mercado era de R\$110,00 (cento e dez reais) por teste;

No presente momento, passados praticamente 10 (dez) meses daquele processo licitatório, as informações, estudos e estatísticas disponíveis aos municípios e pesquisadores, permite que busquemos melhores e mais eficazes produtos disponíveis no mercado. Diante do atual quadro existente no município e região, o entendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Campus Luiz Meneghel, curso de Enfermagem onde docentes daquela instituição tem disponibilizado toda a gama de informações necessárias para que se promova ações imediatas e exatas visando conter a propagação do vírus, a indicação é que se proceda a aquisição, com imediata utilização de kits de testes para COVID-19 AG SARS COV 2 AG;

Pelas indicações e estudos, será de fundamental importância a detecção do vírus, através da realização do teste num prazo determinado de 03 a até 05 dias, após o contato com casos confirmados, de acordo com protocolo do Ministério da Saúde e SESA/PR;

O município não possui testes rápidos capazes de detectar o vírus neste período de 03 a até 05 dias; Por fim, o teste a ser empregado nas ações de combate a propagação do COVID 19, por sua eficiência, próxima ao padrão ouro, permitirá que até mesmo aqueles suspeitos que se submeterem a testagem, em sendo negativo o resultado, permitirá que os mesmos retornem as suas atividades laborais e de rotina em menos espaço de tempo;

A necessidade de respostas imediatas no desenvolvimento de ações preventivas a propagação do COVID 19, passa obrigatoriamente pela aquisição imediata e emergencial dos testes em questão, tendo em vista o entendimento de técnicos e pesquisadores da área de saúde de que uma das formas de bloqueio será a testagem de casos suspeitos.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual permitirá que possamos encaminhar para tratamento médico, os suspeitos que positivarem, permitindo que tenhamos uma diminuição de casos que possam a vir apresentar agravo ao estado de



Município de Bandeirantes
Solicitação 107/2021

38

2

Equipário

saúde do paciente.

Página 2

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023065	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO COVID-19 AG	KT	20,00	616,00	12.320,00
				TOTAL	12.320,00
				TOTAL GERAL	12.320,00


WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

39

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KITS	20	COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.320,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

40

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

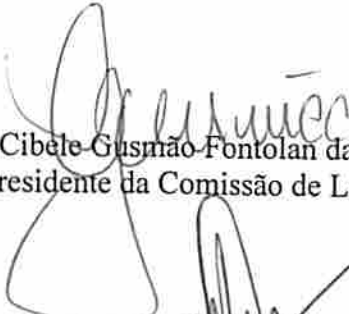
Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão-Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

41

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

42

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3310/0339	1100110122100621663390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

43

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2021, no montante **R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de abril de 2021.
 Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
 à vista.
 à prazo.
3. Origem de Recursos:
 Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de abril de 2021

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

44

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

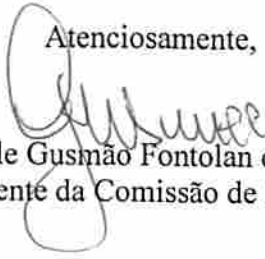
Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (Noventa) dias, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, e Inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

45
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Certidão n°: 9313706/2021

Expedição: 16/03/2021, às 07:35:31

Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.886.103/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

46



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.886.103/0001-51

Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR /
87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401074882917726

Informação obtida em 05/04/2021 13:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta
submetida a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 13267/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

28/11/2019

Razão Social : LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA EPP
Endereço : RUA ARLINDO PLANAS, VEREADOR Nº : 2059 Complemento : SALA A
Bairro : GLEBA PATRIMONIO MARINGA
Cidade : Maringá - PR CEP : 87080485
CNAES :
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Responsáveis Técnicos
NATHALIA ROSA DA SILVA MACHADO

Conselho Regional Nº
CRBM 0198 6º-PR

CNPJ / CPF
04.886.103/0001-51

Área Total
500 M2 M2

Data de Validade
28/11/2021

Ramo de Atividade
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20195509-ZYSC
Emitida em 02/12/2019 às 10:10:53
Dados transmitidos de forma segura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

48

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 12531/2021

Certificamos, conforme requerido por **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 04.886.103/0001-51, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 04.886.103/0001-51, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **25/01/2021**

Válida até: **25/04/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **C21D5F191AEDCF754972445690E9DDE7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:34:28 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **7F68.2BE0.6A89.88E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

50

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023259494-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.886.103/0001-51

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ

04.886.103/0001-51

Endereço Completo

Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A - Gleba Patrimônio Maringá CEP: 87.080-330 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3031-4020

Responsável Técnico

NATHALIA ROSA DA SILVA MACHADO

Responsável Legal

ROBERTO PAULO BUSNARDO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.877-9 (G174M62X7540)

Data do Cadastro

28/12/2009

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25023.157083/2009-83

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

26/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
 Estado do Paraná
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 GERENCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 93077

C.N.P.J./C.P.F. 04886103000151

Conforme Protocolo Nº 54147

20/08/2013, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059
 SALA A - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ
 Area Utilizada: 500,00

ATIVIDADE

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO.

OBSERVAÇÕES

"ESTE ALVARÁ FOI LIBERADO CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA NO LAUDO, ESTANDO SUJEITO A CASSAÇÃO A QUALQUER MOMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIA REFERENTE A DESVIRTUAMENTO DA FINALIDADE EXPRESSA NO ALVARÁ E IMPACTO NEGATIVO, QUER AMBIENTAL CONFORME... VIDE VERSO...

Zona / Quadra / Data
 21 000 034

Cadastro Imobiliário
 21224100

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 23 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

53

PARECER JURÍDICO Nº. 57/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 51/2021. Dispensa de Licitação nº. 30/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS - COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 30/2021, cujo o objeto é a aquisição de teste rápido para a COVID-19.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; solicitação da Secretaria de Saúde; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; E-mails solicitando orçamento para diversas empresas do setor; Pesquisa Compras Governamentais; Painel de Preços; Pesquisa via INTERNET; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Parecer Contábil e Financeiro atestando a disponibilidade financeira.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

54

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso IV do referido artigo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nas compras e/ou serviços nos casos de calamidade pública, devendo ficar caracterizado a urgência do atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos/segurança de pessoas. Devendo, a Administração Pública, resguardar somente o necessário ao atendimento da situação emergencial, respeitado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação.

Assevera o mestre Marçal Justen Filho em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

55

A hipótese merece interpretação cautelosa. A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistir um interesse público em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e a conveniência de uma atuação conjugada entre Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.

O Decreto Federal e Municipal nº. 3.249/2021 em seu artigo 1º, declarou a situação de Calamidade Pública no Município de Bandeirantes, presumindo a urgência na aquisição de insumos para o combate da COVID-19, valendo citar referido dispositivo:

Art. 1º. Fica DECLARADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Bandeirantes-PR.

Na justificativa o Secretário de Saúde apresenta os motivos que ensejariam a urgência na aquisição do objeto da presente compra, ressalta-se que não cabe a este parecerista a análise de mérito dos motivos apresentados, mas apenas a verificação legal do pedido.

Conforme lecionou o Mestre Marçal Justen Filho, o dispositivo a que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Logo o procedimento licitatório seria demasiadamente moroso para atender à necessidade premente.

Desta forma, resta necessário ao Gestor fazer a referida análise de mérito, quanto a preterição do processo licitatório e as consequências que acarretariam sua morosidade, em relação à dispensa amparada no Decreto de Calamidade Pública.

Cabe, no entanto, à Administração ter apurada atenção às compras e preços que irão ser ofertadas ao ente público, uma vez que, assim como a segurança da população o interesse público também existe em relação à preservação do erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

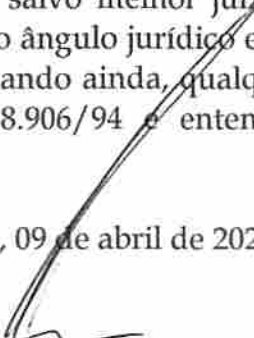
56

Além disso, imperioso ressaltar que, cabe à Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão da Declaração de Calamidade Pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se assim entender o detentor do mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de abril de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DECRETO Nº 3.249/2021

Súmula: Declara *ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Co V -2.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito do Município de Bandeirantes-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA

Art. 1º Fica *DECLARADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA* para todos os fins de direito no Município de Bandeirantes-PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

58

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, e Inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

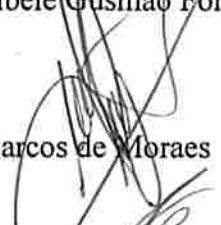
Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

59

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, e Inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93. A favor do fornecedor:

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KITS	20	COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.320,00

Para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

60

PROTOCOLO NÚMERO: 51/2021

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.


Ref.: Dispensa de Licitação – 30/2021 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 30/2021

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 09/04/2021

Data julgamento: 09/04/2021

Data homologação: 12/04/2021

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO COVID-19 AG	KT	20,00	616,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.320,00	

CNPJ: 04.886.103/0001-51 - LABINGA - COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE MARCIO URBANO, na versão: 5526 x

12/04/2021 09:34:18

161



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 30/2021

62

9

Equipério

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 23065 TESTE RÁPIDO DETECÇÃO COVID-19 AG				
58189-4	LABINGA - COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS	04.886.103/0001-51	Habilitado	616,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 30/2021

Ecuplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 56189-4 LABINGA - COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS		CNPJ: 04.886.103/0001-51		Telefone:		Status: Classificado		12.320,00	
Representante: 1104-5 ROBERTO PAULO BUSNARDO									
Lote 001 - Lote 001									
001	23065	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO COVID-19 AG	KT	20,00	Habilitado		616,00	12.320,00	*
VALOR TOTAL:							12.320,00		

2 63



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 30/2021

64

Equipário

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 56189-4 LABINGA - COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 04.826.103/0001-51		
Itens vencidos: 1		
Item 001	23065 - TESTE RÁPIDO DETECÇÃO COVID-19 AG	616,00

65

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ANDRÉ BUSNARDO**, qualificado acima, possuidor de **1.000** (Uma Mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), o mesmo cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, pelo valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51****NIRE Nº 41204736505****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, que já possuía **61.500** (Sessenta e um mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), passa a possuir **62.500** (Sessenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente **ALEXANDRE BUSNARDO**, que já possuía uma participação do capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), permanece com a mesma participação de capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo **37.500** (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO**, em razão da cessão e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dá aos sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, **ALEXANDRE BUSNARDO** e a sociedade, rasa, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, em nenhuma instância, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ANDRÉ BUSNARDO** dá plena quitação ao sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO** de suas quotas e deveres e assume a responsabilidade exercida, ficando assim isento de quaisquer eventuais questionamentos ou responsabilidade de exercer ou dar quitação aos sócios retirantes.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração o Capital Social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, fica assim disposto no quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	62.500	R\$62.500,00	62,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 2/8

66

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Único: As **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 03/10/1951,

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/8

67

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	62.500	R\$62.500,00	62,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

.. Uso exclusivo da Junta Comercial – página 5/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51

NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem participação no capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 6/8

68

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

P

arágrafo Único: *No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 23 de Outubro de 2019.

ROBERTO PAULO BUSNARDO

CPF: 169.772.209-10

ALEXANDRE BUSNARDO

CPF: 028.234.439-08

ANDRÉ BUSNARDO

CPF: 046.327.609-43

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 8/8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02823443908	ALEXANDRE BUSNARDO
04632760943	ANDRE BUSNARDO
16977220910	ROBERTO PAULO BUSNARDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:07 SOB Nº 20196525144.
PROTOCOLO: 196525144 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905277094. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Autorização de Funcionamento, Comum n.º 104.414-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as condições
 Produtos médicos mecânicos, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco II, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 181, de 21 de outubro de 2007.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.902, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso V do art. 41 da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2009,

considerando o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução RDC n.º 66 de 05 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
 ANEXO

Razão Social: INEFLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 01.997.891.0001/03
Endereço: RUA CIBRIANO BARATA Nº 571	Complemento:
Bairro: VILA MONUMENTO	CEP: 04.205.400
Município: SÃO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento, Comum n.º 100.724-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as condições	
Produtos médicos mecânicos, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 181, de 21 de outubro de 2007.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.903, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso V do art. 41 da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a empresa cumpre os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
 ANEXO

Razão Social: DPL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	CNPJ: 33.112.665/0001-44
Inscrição: 4888169-4	
Endereço: ESTRADA DO QUEIROZ Nº 2038	Complemento:
Bairro: JACAREPAGUA	CEP: 22.714.002
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Autorização de Funcionamento, Comum n.º Y(H)12442499 (101.414-7)	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as condições	
Produtos médicos mecânicos, devidamente registrados pela empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 181, de 21 de outubro de 2007.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.904, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
 ANEXO

EMPRESA: IAGOM MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
 ENDEREÇO: avenida salvador alende 6700 - loja: 179
 BAIRRO: recreio dos bandeirantes CEP 22780160 - RIO DE JANEIRO-RJ
 CNPJ: 07.397.414/0001-45
 PROCESSO: 25351.712367/2009-18
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde, configurando atividade de comércio atacado, não estando compreendidos no CNAE constante no CNPJ da empresa.

EMPRESA: DMHO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
 BAIRRO: CENTRO CEP. 19900043 - OURINHOS/SP
 CNPJ: 05.757.078/0001-79
 PROCESSO: 25351.710212/2009-82
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista a empresa já possuir autorização de funcionamento (AFE 8.03.490-8) para as atividades de distribuir, armazenar e expedir produtos para a saúde (correlatos), e que é concedida apenas uma autorização para cada classe de atividade, não há como se conceder a autorização pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.905, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
 ANEXO

EMPRESA: SODIBIKE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 5001 SALA 301
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 72.334.626/0001-45
 PROCESSO: 25351.075270/2007-08
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o pedido, visto que o correto seria solicitação de endereço sede.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.906, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO
 ANEXO

EMPRESA: VAPT VUPT TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CAPIXABA DO OESTE, Nº 961
 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CEP: 30730390 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 01.405.106/0001-38
 PROCESSO: 25351.606216/2009-10 AUTORIZ/MS: P7418Y62X011 (8.05379.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUSAO PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 10 Nº 250 QUADRA B-6, LOTES 5-9, SALA 1201, EDIFÍCIO TRADE CENTER
 BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 09.554.136/0001-18
 PROCESSO: 25351.709978/2009-25 AUTORIZ/MS: UY871H16761H (8.05881.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENGELT SISTEMAS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 706, CJ. 911
 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.312.363/0001-35
 PROCESSO: 25351.657343/2009-30 AUTORIZ/MS: UL16XX2W56L (8.05884.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ. 32
 BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.290.164/0001-02
 PROCESSO: 25351.085952/2009-75 AUTORIZ/MS: KX877443665L (8.05883.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DINALMED LTDA
 ENDEREÇO: RUA VIANA DO CASTELO, 779
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 42.901.439/0001-35
 PROCESSO: 25351.729448/2009-81 AUTORIZ/MS: 4072805L74112 (8.05845.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: BADINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, 60-A
 BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE CEP: 87080640 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 04.886.103/0001-53
 PROCESSO: 25273.457083/2009-83 AUTORIZ/MS: Q174M62X7540 (8.05877.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESCULTURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ LOURENÇA 970, SALA 509
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115280 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 08.306.381/0001-43
 PROCESSO: 25016.095362/2009-85 AUTORIZ/MS: UY873HXMM.LYS (8.05880.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIV VALLÉ COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR NELSON DÁVILA 389, SALAS 11A, 12A, 13A
 BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245030 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90252165-87	04.886.103/0001-51	03/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, SL A - VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330 FONE: (44) 3225-4020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 03/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	169.772.209-10	ROBERTO PAULO BUSNARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	028.234.439-08	ALEXANDRE BUSNARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90252165-87

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2021 8:35:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.080-485	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 10:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 58/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** estabelecida na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – sala A, CEP. 87.080-485 – Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.886.103/0001-51, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.772.209-10 e RG sob o nº 877.290 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 30/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer os materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2021-PMB**.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KITS	20	COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48

LABINGA COMERCIO DE
ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD-04886103000151

Assinado de forma digital por LABINGA
COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS LTD-04886103000151
Data: 2021.04.09 11:04:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 30/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3310/0339	1100110122100621663390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente



74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência do contrato serão de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021-PMB - e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

J. Matta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por LABINGA
COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIOS LTD:04886103000151
Dados: 2021.04.09 11:05:26 -03'00'

LABINGÁ COM DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOOS LTDA

ROBERTO PAULO BUSNARDO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes
Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR: R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3310/0339	1100110122100621663390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151

Assinado de forma digital por LABINGA
COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTD:04886103000151
Dados: 2021.04.09 11:05:42 -03'00'

LABINGÁ COM DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
ROBERTO PAULO BUSNARDO
Sócio Administrador

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 04(quatro) meses.

VALOR: R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

SAÚDE-3720/494-1100110301100560713390390000- OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SAÚDE-3890/303-1100110303102160773390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

KCJ De Mello Atividades Médicas LTDAE

KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO

Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-PMB

OBJETO: PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSERÇÃO SOCIAL.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINSERÇÃO SOCIAL tendo sido deferidos o seguinte Credenciado:

PROJETO USINA DA CIDADANIA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 30/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, e Inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93. A favor do fornecedor:

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

ITEM – KITS COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES –VALOR UND R\$ 616,00 VALOR TOTAL R\$ 12.320,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021-PMB

76

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR: R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES: SECRETARIA DESPESA

FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DESCRIÇÃO

SAÚDE 3310/0339 1100110122100621663390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

Labingá Com de Artigos Para Laboratório LTDA

ROBERTO PAULO BUSNARDO

Sócio Administrador

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:6C965CBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2021. Edição 2240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

77
/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

78

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº54

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 29/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

VANDERLEY PRONI 15093051810

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 4.770,00

SECRETÁRIA DA SAÚDE VALOR TOTAL R\$ 5.190,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 5.020,00

SECRETÁRIA DE OBRAS VALOR TOTAL R\$ 2.530,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 31/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FS ETIQUETAS LTDA

ITEM – 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021

JAEISON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021-PMB

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2021 – PMB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 04(quatro) meses.